



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva

CNPJ: 50.741.701/0001-50

Arealva, 15 de janeiro de 2026

Ofício nº 006/2026

À

Prefeitura Municipal de Arealva

Sr. Paulo Juliano Nicolielo Júnior

DD. Prefeito Municipal

Ref.: PLANO DE TRABALHO 2026 SANTA CASA – PISO DE ENFERMAGEM

Vimos através do presente solicitar a Celebração do Termo de Colaboração entre o Poder Público e a Organização da Sociedade Civil **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva** do município de Arealva, referente ao cofinanciamento para o exercício de 2026, com recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, manifesto interesse no repasse do **Piso de Enfermagem**, conforme Plano de Trabalho

Aproveitamos a oportunidade para elevar nossos votos de elevada estima e consideração.

MARCO AURELIO Assinado de forma digital
PAROLIN por MARCO AURELIO
BERALDO:254014 PAROLIN
37846 BERALDO:25401437846
Data: 2026.01.15
16:56:53 -03'00'

Marco Aurélio Parolin Beraldo

Provedor



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva

CNPJ: 50.741.701/0001-50

**PLANO DE TRABALHO 2026
PISO DE ENFERMAGEM**

Este produto é o Plano de Trabalho apresentado pela Santa Casa de Arealva à Diretoria de Saúde de Saúde, com intuito de firmar Convênio com a Prefeitura Municipal de Arealva para repasse do Piso de Enfermagem – Fonte Federal.

Rua Jacinto Ribeiro de Barros, nº 342.Centro – Arealva/SP
Fone: (14) 3296-1222/ (14) 3296-1617
e-mail: adm@santacasaarealva.org.br



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva

CNPJ: 50.741.701/0001-50

Sumário

1 - IDENTIFICAÇÃO:.....	3
1.1 DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE:.....	3
1.2 DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:.....	3
1.3 DADOS DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	3
1.4 DADOS BANCÁRIOS:	4
2- APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC:.....	4
2.1 - DA ESTRUTURA FÍSICA:	5
3 - JUSTIFICATIVAS.....	5
4 – PÚBLICO GERAL	5
5 – OBJETIVOS	5
5.1 – OBJETIVO GERAL	5
5.2 – OBJETIVO ESPECIFICO	6
6 – METODOLOGIA	6
7- PLANO DE APLICAÇÃO	6
7.1- PLANO DE APLICAÇÃO DO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2026:.....	6
7.2- MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PLANO DE APLICAÇÃO	6
8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	6
8.1 – REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS	7
9 – QUADRO EQUIPE TÉCNICA A SER FINANCIADO COM RECURSOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	7
10 – RECURSOS HUMANOS DA OSC.	8
11 – PERÍODO – PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	8
12 - DECLARAÇÃO:	8
13 – ANEXO LEI 14.434, DE 04 DE AGOSTO DE 2022:.....	9



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva

CNPJ: 50.741.701/0001-50

PLANO DE TRABALHO 2026

1 - IDENTIFICAÇÃO:

1.1 DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva

CNPJ: 50.741.701/0001-50

ENDEREÇO: Rua Jacinto Ribeiro de Barros, 342 **BAIRRO:** Centro **CEP:** 17.160-013

CIDADE: Arealva/SP

E-MAIL: adm@santacasaarealva.org.br

SITE: www.santacasaarealva.org.br

TELEFONE: (14) 3296-1222

1.2 DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: Marco Aurélio Parolin Beraldo

RG: 22.415.099-6

CPF: 254.014.378-46

CARGO: Provedor

ENDEREÇO: Rua Emílio Carraro 45 **BAIRRO:** Núcleo Damascena Luiz Devides

CEP: 17.160-346

CIDADE: Arealva/SP

PROFISSÃO: Engenheiro Agrônomo

E-MAIL: marco.beraldo@sp.gov.br

TELEFONE: (14) 99161-2082

1.3 DADOS DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

NOME: Patrícia Colodiano da Silva Ferrari

RG: 30.239-629-9

CPF: 282.288.928-70

CARGO: Diretora Administrativa

PROFISSÃO: Administradora

ENDEREÇO: Sebastião Alfeu de Oliveira, nº 150 **BAIRRO:** Residencial Bela Vista

CEP: 17.0160 – 374

CIDADE: Arealva / SP

EMAIL: s.paty@hotmail.com

TELEFONE: (14) 98114-7206

Rua Jacinto Ribeiro de Barros, nº 342.Centro – Arealva/SP

Fone: (14) 3296-1222/ (14) 3296-1617

e-mail: adm@santacasaarealva.org.br



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva

CNPJ: 50.741.701/0001-50

1.4 DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Banco do Brasil

AGENCIA: 6798-9

CONTA CORRENTE: 12.823-6

2- APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC:

A Santa Casa de Misericórdia de Arealva, fundada em 23 de abril de 1958, é a única instituição Hospitalar do Município, atua de forma filantrópica nas áreas de Assistência Integral a Saúde, Humanização do atendimento. As ações desenvolvidas contam como atendimento ambulatorial, encaminhamento a observação, laboratório de análises clínicas, internações com grau de pequena e média complexidades referenciadas a clientela SUS, clínica médica, pediatria, obstetrícia e pronto atendimento 24 horas com plantões médicos, ambulância, consultas, inalação, observação, exames, prescrição de medicamentos e encaminhamentos. Possui atualmente 26 leitos distribuídos em clínica médica, pediatria, cirurgia obstetrícia, observação no PS, estabilização.

Oferece ainda os serviços de consulta, plantão médico, atendimento ambulatorial de urgência e emergência (suturas, imobilizações, inaloterapia, utilização de aparelhos de emergência, transporte para traslado hospitalar e encaminhamento de exames de alta complexidade, entre outros), internação hospitalar, eletrocardiograma, ultrassonografia, convênio laboratório de análise clínica, anatomia patológica e posto de coleta de exames laboratoriais, serviços de enfermagem (exames, verificação de sinais vitais, curativos, administração de medicações, banhos, sondas, preenchimento FAAS).

O Hospital conta com uma equipe especializada 24 horas para atendimento das necessidades individuais e familiares, visando a filantropia, gratuidade e humanização no atendimento. Conta ainda com o serviço de apoio de almoxarifado, dispensário de medicamentos, lavanderia, serviço de nutrição, limpeza e higiene, arquivo médico e documental, transporte, recepção, telefonia, comunicação e serviços administrativos e contábeis.

No que se refere a higienização e limpeza do espaço físico, materiais permanentes e de consumo o Hospital conta com equipe especializada para tal atividade, possuindo lavanderia e local apropriado para armazenamento de materiais.

No que tange a alimentação a Santa Casa possui duas cozinheiras sob a responsabilidade da nutricionista que realiza orientação, supervisão, quanto ao preparo, armazenamento, condicionamento e modo de servir aos pacientes conforme a dieta para cada patologia. São preparadas as 5 (cinco) refeições diárias sendo: Café da manhã, almoço, chá da tarde, jantar e chá da noite, além do preparo dos suplementos e dietas especiais para pacientes com sondas.

A Santa Casa possui o Município de Bauru como referência e contra referência, realizando ainda parcerias e terceirização de serviços para exames, internação de alta complexidade, hemoterapia, entre outros. Após avaliação médica para os casos referenciados são solicitadas as vagas através da CROSS.

Para os atendimentos hospitalares de média complexidade de natureza eletiva, são disponibilizados aos

Rua Jacinto Ribeiro de Barros, n° 342.Centro – Arealva/SP

Fone: (14) 3296-1222/ (14) 3296-1617

e-mail: adm@santacasaarealva.org.br



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva

CNPJ: 50.741.701/0001-50

usuários do SUS vagas de critérios técnicos de priorização conforme as necessidades identificadas nos serviços ambulatoriais. Sua internação é efetivada com laudo médico para emissão da AIH (internação hospitalar) e autorização da Secretaria. Para as internações emergenciais seguem o registro de atendimento da Unidade de Emergência do hospital.

Missão: Prestar serviços de excelência em saúde, proporcionando a seus usuários atendimento com qualidade, digno e humanizado, com comprometimento social e desenvolvimento profissional.

Visão: Ser referência no atendimento e na prestação de serviço de urgência e emergência acessível ao usuário.

Valores: Ética, Equidade, Responsabilidade Social, Comprometimento, Humanização do atendimento, Sustentabilidade e Capacitação.

2.1 - DA ESTRUTURA FÍSICA:

O espaço físico da Entidade é composto por: 11 quartos com banheiro, 01 pronto socorro com banheiro, 01 sala de consulta, 01 sala para exames, 01 sala de Raio-X, 01 cozinha, 01 refeitório, 01 posto de coleta de exames, 01 posto de enfermagem, 01 conforto médico, 01 farmácia, 02 banheiros de uso pacientes, 01 sala de enfermagem com banheiro, 01 sala Central de Material e Esterilização, 01 centro cirúrgico com 03 salas, 01 sala de repouso com 2 vestiários, 01 almoxarifado, 01 escritório, 01 arquivo, 01 lavanderia, 01 sala de necrotério com banheiro, 01 sala de motorista com banheiro, 01 sala para pessoal de apoio com banheiro, 01 sala para guardar material de apoio, local para dispensação de lixo, um local para estacionamento de ambulância.

3 - JUSTIFICATIVAS

Considerando a Lei nº 14.434/2022 instituiu o piso salarial nacional para enfermeiras, técnicas em enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras. Isso quer dizer que cada uma dessas modalidades profissionais, incluídas na categoria enfermagem, receberá um mesmo valor mínimo em todo o país.

A Governo Federal repassará para a instituição, desde que o gestor da saúde realize há tempo o cadastro dos profissionais de saúde no sistema InvestSUS.

4 – PÚBLICO GERAL

Todos os colaboradores de enfermagem cadastrados no CNES da instituição e que fizerem jus a diferença salarial.

5 – OBJETIVOS

5.1 – OBJETIVO GERAL

Pagamento dos valores referente ao repasse da assistência financeira complementar com recurso de fonte federal para os profissionais da categoria de enfermagem.

Rua Jacinto Ribeiro de Barros, nº 342.Centro – Arealva/SP
Fone: (14) 3296-1222/ (14) 3296-1617
e-mail: adm@santacasaarealva.org.br



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva

CNPJ: 50.741.701/0001-50

5.2 – OBJETIVO ESPECIFICO

Custear através do recurso federal a diferença do piso de enfermagem, para os profissionais dessa categoria.

6 – METODOLOGIA

Garantir 100% da assistência financeira complementar aos colaboradores da categoria de enfermagem, com recurso de fonte federal.

7- PLANO DE APLICAÇÃO

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	INDICADOR FÍSICO		PERÍODO	
			UNIDADE	QTD	Início	Término
1	I	Pagamento do complemento do piso de enfermagem, conforme portarias mensais publicadas pelo Ministério da Saúde	Folha de pagamento.	100%	jan-26	dez-26

7.1- PLANO DE APLICAÇÃO DO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2026:

Natureza das Despesas	Total	Concedente	Proponente
Pagamento do complemento do piso de enfermagem, conforme portarias mensais publicadas pelo Ministério da Saúde.	R\$ 93.083,12	R\$ 93.083,12	R\$ -
Total	R\$ 93.083,12	R\$ 93.083,12	R\$ -

7.2- MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PLANO DE APLICAÇÃO

CATEGORIAS DE DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Recursos Humanos	7.160,24	7.160,24	7.160,24	7.160,24	7.160,24	7.160,24
TOTAL	7.160,24	7.160,24	7.160,24	7.160,24	7.160,24	7.160,24

CATEGORIAS DE DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Recursos Humanos	7.160,24	7.160,24	7.160,24	7.160,24	7.160,24	14.320,48
TOTAL	7.160,24	7.160,24	7.160,24	7.160,24	7.160,24	14.320,48

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CATEGORIA DA DESPESA	28/01/2026	25/02/2025	27/03/2026	28/04/2026	27/05/2026	26/06/2026
RECURSOS HUMANOS	7.160,24	7.160,24	7.160,24	7.160,24	7.160,24	7.160,24
VALOR DE TOTAL DE REPASSE MENSAL	7.160,24	7.160,24	7.160,24	7.160,24	7.160,24	7.160,24

Rua Jacinto Ribeiro de Barros, nº 342.Centro – Arealva/SP

Fone: (14) 3296-1222/ (14) 3296-1617

e-mail: adm@santacasaarealva.org.br



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva

CNPJ: 50.741.701/0001-50

CATEGORIA DA DESPESA	29/07/2026	27/08/2026	28/09/2026	28/10/2026	24/11/2026	16/12/2026
RECURSOS HUMANOS	7.160,24	7.160,24	7.160,24	7.160,24	7.160,24	14.320,48
VALOR DE TOTAL DE REPASSE MENSAL	7.160,24	7.160,24	7.160,24	7.160,24	7.160,24	14.320,48

8.1 – REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS

O Plano de Trabalho descrito somente é uma previsão do quadro de colaboradores de enfermagem atual, podendo variar de acordo com o informado no InvestSUS, ou seja, podendo ocorrer novas contratações ou demissões.

Em relação aos repasses financeiros da Prefeitura Municipal para a Santa Casa somente serão efetivados após ofício da instituição para o Poder Público informando o valor conforme repasse federal e publicação da portaria.

9 – QUADRO EQUIPE TÉCNICA A SER FINANCIADO COM RECURSOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

QTD	FUNÇÃO	COMPETÊNCIA/ ATRIBUIÇÕES
07	Enfermeiro	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de enfermagem, prestando assistência integral ao paciente, promovendo a saúde, prevenindo doenças, recuperando e reabilitando a saúde, de acordo com os princípios éticos, legais e técnicos da profissão; Prestar assistência de enfermagem direta aos pacientes, avaliando seu estado de saúde e necessidades específicas; Planejar, executar e supervisionar os cuidados de enfermagem, garantindo a qualidade e a segurança da assistência; Elaborar, implementar e avaliar o processo de enfermagem (SAE); Supervisionar, orientar e apoiar a equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem; Administrar medicamentos, tratamentos e procedimentos conforme prescrição médica e protocolos institucionais; Monitorar sinais vitais, evolução clínica e intercorrências, comunicando a equipe multiprofissional quando necessário; Registrar informações e procedimentos em prontuário, de forma clara, ética e fidedigna; Atuar na prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde; Participar de ações de educação permanente, treinamentos e capacitações da equipe; Cumprir normas, rotinas, protocolos institucionais e legislações vigentes do COFEN/COREN; Colaborar com a gestão de materiais, equipamentos e recursos da unidade; Participar de comissões, programas de qualidade e ações de humanização do atendimento.
09	Técnico de Enfermagem	Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios. Atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam

Rua Jacinto Ribeiro de Barros, nº 342. Centro – Arealva/SP
Fone: (14) 3296-1222/ (14) 3296-1617
e-mail: adm@santacasaarealva.org.br



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva

CNPJ: 50.741.701/0001-50

	ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos.
--	---

10 – RECURSOS HUMANOS DA OSC.

CATEGORIA	QTD	TIPO DE VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R\$
Enfermeiro	7	CLT	12X36	3.791,65
Técnico de Enfermagem	9	CLT	12X36	2.094,55

11 – PERÍODO – PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas serão apresentadas mensalmente, por meio eletrônico no sistema do Terceiro Setor – STS disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Arealva.

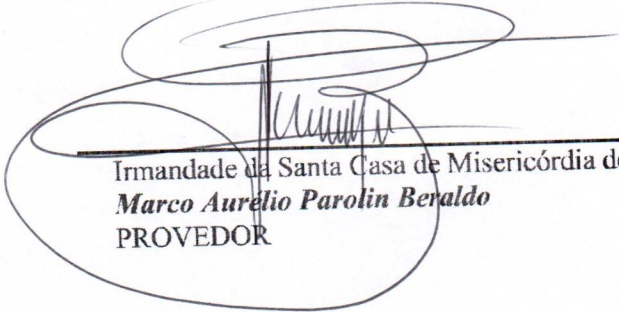
12 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Arealva, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a Prefeitura ou outro órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos municipais, na forma deste plano de trabalho.

Declaro estar ciente de que esta entidade deverá prestar contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido pelo órgão concessor, com descrição detalhada da aplicação dos recursos, demonstrativo das despesas realizadas constando cópia dos recibos, notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convênio.

Pede deferimento.

Arealva, 14 de janeiro de 2026


Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva
Marco Aurélio Parolin Beraldo
PROVEDOR

Rua Jacinto Ribeiro de Barros, nº 342.Centro – Arealva/SP
Fone: (14) 3296-1222/ (14) 3296-1617
e-mail: adm@santacasaarealva.org.br

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/08/2022 | Edição: 148 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 15-A, 15-B, 15-C e 15-D:

"Art. 15-A. O piso salarial nacional dos Enfermeiros contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. O piso salarial dos profissionais celetistas de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º desta Lei é fixado com base no piso estabelecido no **caput** deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;

II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira."

"Art. 15-B. O piso salarial nacional dos Enfermeiros contratados sob o regime dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. O piso salarial dos servidores de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º desta Lei é fixado com base no piso estabelecido no **caput** deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;

II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira."

"Art. 15-C. O piso salarial nacional dos Enfermeiros servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. O piso salarial dos servidores de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º desta Lei é fixado com base no piso estabelecido no **caput** deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;

II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira."

"Art. 15-D. (VETADO)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

§ 1º O piso salarial previsto na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, entrará em vigor imediatamente, assegurada a manutenção das remunerações e dos salários vigentes superiores a ele na data de entrada em vigor desta Lei, independentemente da jornada de trabalho para a qual o profissional ou trabalhador foi admitido ou contratado.

§ 2º Os acordos individuais e os acordos, contratos e convenções coletivas respeitarão o piso salarial previsto na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, considerada ilegal e ilícita a sua desconsideração ou supressão.

Brasília, 4 de agosto de 2022: 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

Victor Godoy Veiga

Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes

José Carlos Oliveira

Bruno Bianco Leal

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.